DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 23 de março de 2022 | Ano VII | Edição nº 1166A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.165 – Ano VII – terça-feira, 22 de março de 2022 – páginas nº 5, 6 e 7 – **Seção: Atos Oficiais – Subseção: Decretos** – **referente ao Decreto nº 2.463, de 18 de março de 2022, que Fixa preço público para ocupação de espaços no Recinto de Festas João Scatolin, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de 2022 e dá outras providências.**

ONDE SE LÊ:

Art. 5º Ficam estabelecidos os valores mínimos para ocupação de espaços no Parque de Exposições, durante a realização do evento, a serem cobrados pela Comissão Organizadora, a saber:

I – BARRACA GRANDE (com palco para apresentações da banda) ..... R$ 7.000,00

II – FORNECIMENTO DE BEBIDAS..... R$ 39.000,00

III – AMBULANTES com direito a um (01) jaleco ..... R$ 5.000,00

IV – TERRENOS para instalação de comércio de produtos e alimentação 100 m² total ..... R$ 9.000,00

LEIA-SE:

Art. 5º Ficam estabelecidos os valores mínimos para ocupação de espaços no Parque de Exposições, durante a realização do evento, a serem cobrados pela Comissão Organizadora, a saber:

I – BARRACA GRANDE (com palco para apresentações da banda) ..... R$ 8.000,00

II – FORNECIMENTO DE BEBIDAS..... R$ 46.000,00

III – AMBULANTES com direito a um (01) jaleco ..... R$ 5.000,00

IV – TERRENOS para instalação de comércio de produtos e alimentação 100 m² total ..... R$ 11.000,00

.....

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.165 – Ano VII – terça-feira, 22 de março de 2022 – página nº 7 – **Seção: Atos Oficiais – Subseção: Decretos** – **referente ao Decreto nº 2.464, de 18 de março de 2022, que Fixa preço máximo para a comercialização de bebidas e alimentos ao público no Recinto de Festas do Peão, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã de 2022, e dá outras providências.**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica estabelecido o **preço mínimo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para a exploração dos itens: I, II, III e IV, Artigo 5º, do **DECRETO nº 2.463, de 18 de março de 2022**, com direito a colocação de até 40 painéis luminosos, mediante **pagamento de 50% no ato da assinatura do Contrato e o restante até o dia 29 de abril de 2022** e o fornecimento dos seguintes itens, em perfeito estado de uso:

LEIA-SE:

Art. 1º Fica estabelecido o **preço mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para a exploração dos itens: I, II, III e IV, Artigo 5º, do **DECRETO nº 2.463, de 18 de março de 2022**, com direito a colocação de até 40 painéis luminosos, mediante **pagamento de 50% no ato da assinatura do Contrato e o restante até o dia 29 de abril de 2022** e o fornecimento dos seguintes itens, em perfeito estado de uso:

.....